



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

COMARCA DE PONTA GROSSA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PONTA GROSSA - PROJUDI

Rua Doutor Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Fórum - Oficinas - Ponta Grossa/PR - CEP: 84.035-900 - Fone: (42)  
3309-1608 - E-mail: pg-13vj-s@tjpr.jus.br

Processo: 0012014-30.2026.8.16.0019

Classe Processual: Reintegração / Manutenção de Posse

Assunto Principal: Habitação

Polo Ativo(s): VERA LUCIA CAMARGO FERREIRA representado(a) por ROMILDA SCHERES MOLOTTO FIRAK

Polo Passivo(s): Município de Ponta Grossa/PR

THIAGO FAVORETTO MACIEL

CUSTAS POSTERGADAS: não

Urgente: **sim** ( **Liminar** )

JUSTIÇA GRATUITA: sim

Tipo do Mandado: Mandado Comum

Maior que 60 anos (conforme Lei 10.741  
/2003)

Custas do Mandado: Prisão, busca e apreensão, arresto, sequestro, reintegração d  
Gratuito )

**MANDADO de Reintegração de Posse**

O(A) Juiz(iza) de Direito Gilberto Romero Periotto, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa, referente ao(à)  
**Promovente: VERA LUCIA CAMARGO FERREIRA**, endereço **RUA URSA MAIOR, 60 - CHAPADA - PONTAL DO PARANÁ**  
**/PR - CEP: 84.064-238**, telefone (42) 99972-8969, e-mail romildamolotto@gmail.com, portador(a) do CPF 587.160.099-91

**MANDA** ao(à) Sr(a). Oficial de Justiça que proceda à:

1. **REINTEGRAÇÃO DE POSSE** do seguinte bem: imóvel arrematado, com endereço na Rua Ursa Maior, 60 - Chapada -  
PONTA GROSSA/PR - CEP: 84.063-236, e matrícula 28.905 do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa, em  
favor da **parte autora**, nos termos do art. 562 do Código de Processo Civil.

Ponta Grossa, 10 de abril de 2026.

*Viviane Vitkoski*

*Analista Judiciária*

*Por ordem do(a) MM. Juiz(a)*

*(Assinatura autorizada pelo Decreto Judiciário nº 753/2011)*

**OBSERVAÇÃO:** Comunicação expedida em conformidade com documentos acessíveis pelo sistema Projudi no endereço eletrônico <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. Caso sejam anexados documentos à presente comunicação, estes poderão ser visualizados no endereço eletrônico informado selecionando no menu a opção 'Consulta via Chave de Validação' e utilizando a **chave identificadora** (código de acesso) fornecida na contrafé desta comunicação. O conteúdo integral do processo poderá ser acessado, dependendo do seu nível de sigilo e do(a) destinatário(a) desta comunicação, pelo (a) advogado(a) habilitado(a) nos autos ou pela parte, através de senha de acesso pessoal ao sistema Projudi, que deverá ser solicitada à Secretaria da Unidade Judicial.

